INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAHIA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA – SSPBA, TENDO POR INTERVENIENTE O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DA BAHIA, E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA.

**O ESTADO DA BAHIA, por meio da Secretaria da Segurança Pública**, sediada na 4ª Avenida, n.° 430, 3° Andar, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob número 13.937.149/0001- 43, doravante denominada SSP/BA, neste ato representado pelo Secretário da Segurança Pública, Dr. MAURÍCIO TELES BARBOSA, por ato de delegação de Competência através de Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado n.° 20.465 de 19 de janeiro de 2011, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Salvador / BA, portador da Carteira de Identidade n.° 20.510.914-47, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF n.° 045.480.497 03, com a interveniência do **Corpo de Bombeiros Militar da Bahia**, inscrito no CNPJ sob o n.° 22.306.987/0001-00, com sede à Praça dos Veteranos, s/n.°, Salvador-BA, doravante denominado **CBMBA**, representado pelo seu Comandante-Geral, Senhor Cel BM Francisco Luiz Telles de Macêdo, portador da Carteira de Identidade n.° 04.815.748-16, expedido pela SSPBA, CPF n.° 113.139.865-34, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, com sede na Rua Araújo Pinho, n.° 39, Canela, Salvador – BA, CEP 40.110-150, inscrito no CNPJ/MF sob número 10.764.307/0001-12, doravante denominado **IFBA**, neste ato representado por seu Reitor, Dr. RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Tomaz Gonzaga, n.° 225, Pernambués, Salvador / BA, portador da Carteira de Identidade n.° 01.321.999 55, expedida pela SSP/BA, nomeado pelo Decreto publicado no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo estrito a Cooperação Técnico-Científica entre os convenentes, com vistas à realização do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Bombeiros

Militares – CAOBM, a ser oferecido pela Academia de Bombeiros Militares, com a cooperação mútua entre os partícipes e a realização de atividades voltadas à segurança contra incêndio, pânico e explosões das instalações físicas do IFBA-*campus* de Simões Filho, Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

I – São obrigações do CBMBA:

a) O CBMBA tem por contraprestação atuação técnico-profissional na área de segurança contra incêndio, pânico e explosões, mediante a formação e treinamento de brigadas, conforme Plano de Trabalho;
b) Disponibilizar professores para as disciplinas de sua responsabilidade conforme Plano de Trabalho, com ônus dos honorários.
c) Designar um representante do CBMBA, o qual atuará como interlocutor da CONVENENTE e cumprirá e fará cumprir o previsto neste Convênio e seus anexos.

II – São obrigações do IFBA:

a) Disponibilizar professores para as disciplinas de sua responsabilidade conforme Plano de Trabalho, com ônus dos honorários e demais obrigações;
b) Disponibilizar sala de aula, material didático, biblioteca, laboratórios e toda a infra-estrutura necessária à prestação de serviços educacionais e de acompanhamento psicopedagógico no IFBA– *campus* Simões Filho, sito à Via Universitária, s/n.º, Pitanguinha, Simões Filho – BA, aos bombeiros militares, previamente selecionados pelo Departamento de Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia – CBMBA, e devidamente matriculados no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Bombeiros Militares – CAOBM, a ser ministrado em mútua cooperação entre a Academia de Bombeiros Militares e o IFBA - *campus* de Simões Filho – Bahia;
c) Prover a certificação dos concluintes com aproveitamento do CAOBM em pós-graduação *lato sensu*;
d) Disponibilizar 01 (um) orientador Metodológico para cada 10 (dez) alunos, visando orientação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC;
e) Disponibilizar 01 (um) professor para compor cada Banca de avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS**

As turmas do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Bombeiros Militares – CAOBM, serão compostas de até 55 (cinquenta e cinco) vagas por ano, a contar da assinatura do termo de convênio.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Convênio. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL**

Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Convênio, permanecerão subordinados às entidades as quais estejam vinculados e os serviços serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFCAÇÕES**

Este Convênio poderá ser alterado em quaisquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

Parágrafo primeiro - Qualquer omissão ou tolerância dos partícipes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste instrumento, ou no exercício de prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito dos partícipes de exercê-las a qualquer tempo.

Parágrafo segundo - O Plano de Trabalho poderá ser modificado com vistas ao atendimento do interesse público, mediante termo aditivo, devidamente acordado entre os partícipes envolvidas no presente convênio.

**CLAÚSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser rescindido, de comum acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, por qualquer uma delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para distrato do presente Termo, os partícipes deverão concluir as turmas e as consultorias técnicas em andamento, mantendo todas as ações e atividades necessárias a tal conclusão, suspendendo o ingresso de novos alunos no momento da decisão de dissolução do presente Termo;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo outras pendências, os partícipes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio, as suas responsabilidades.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério dos partícipes.

**CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que integrarão este instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste Convênio, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pelo CBMBA, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

O foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação, aplicação ou execução deste Termo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Convênio, em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais, para que produzam os devidos efeitos, vão, também, assinadas por testemunhas, que, no final, identificam-se.

Salvador, em 16 de novembro de 2016.

MAURÍCIO TELES BARBOSA
Secretário da Segurança Pública

RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO
Reitor do IFBA

FRANCISCO LUIZ TELLES DE MACÊDO – Cel BM
Comandante-Geral do CBMBA

**TESTEMUNHAS:**

NOME:.....
ASSINATURA:.....
CPF: .....

NOME:.....
ASSINATURA:.....
CPF:.....